



As motivações dos proprietários de terra para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural federais do estado de Santa Catarina, Brasil

Motivations of landowners to create Federal Private Natural Heritage Reserves in the state of Santa Catarina, Brazil

Isaac SIMÃO^{1,2*}, Mário Jorge Cardoso Coelho de FREITAS³

¹ Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Florianópolis, SC, Brasil.

² Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Florianópolis, SC, Brasil.

³ Universidade do Minho, Braga, Portugal.

* E-mail de contato: isaac.simao-neto@icmbio.gov.br

Artigo recebido em 9 de novembro de 2017, versão final aceita em 3 de abril de 2018.

RESUMO: Desde a década de 90, a quantidade de áreas privadas protegidas tem aumentado no mundo todo, contribuindo para a conservação da natureza e protegendo a biodiversidade, as paisagens e, em alguns casos, até mesmo valores culturais associados ao uso de recursos naturais. As motivações que levam os proprietários a converterem suas terras em áreas protegidas ainda são pouco estudadas, a despeito de quanto isso pode ajudar no desenvolvimento de políticas públicas que promovam a criação de novas RPPNs. Neste estudo, apresentamos os resultados de uma pesquisa centrada nas motivações dos proprietários para criar as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) federais em suas terras no estado de Santa Catarina. Iniciando o trabalho a partir de dados oficiais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), consideramos a totalidade do universo amostral do estado, ou seja, 67 RPPNs federais. A verificação realizada mostrou, porém, que apenas 65 delas estavam legalmente estabelecidas. A maioria destas RPPNs (63) foi visitada, e os proprietários ou gestores de todas as 65 reservas legalmente constituídas foram entrevistados sobre as motivações que tiveram para criá-las. Os resultados apontaram 16 razões principais divididas em seis grupos de motivações: conservacionistas, conservacionistas/econômicas, econômicas, psicossociais, defensivas da propriedade e impostas. As respostas foram mais frequentes para motivações conservacionistas (41) e psicossociais (18), o que significa que os proprietários decidiram criar as RPPNs para contribuir com a conservação do patrimônio natural e também pela satisfação pessoal. A defesa da propriedade foi apontada por 15 proprietários como sendo a motivação para criar as reservas. Trata-se de uma defesa contra

estradas, Pequenas Centrais Hidrelétricas ou invasão da área. As motivações conservacionistas/econômicas, econômicas e impostas foram apontadas, respectivamente, por 11, 6 e 4 proprietários de RPPNs. Ao final, alguns aspectos legais e éticos relacionados à criação de RPPNs para outros fins que não a conservação da biodiversidade são discutidos.

Palavras-chave: conservação em áreas privadas; Reservas Particulares do Patrimônio Natural; Santa Catarina; motivações dos proprietários.

ABSTRACT: Since the 1990s, the amount of private protected areas has increased worldwide, contributing to nature conservation and protecting biodiversity, landscapes and, in some cases, even cultural values associated with the use of natural resources. The motivations for landowners to convert their land into protected areas are still poorly studied, despite the importance of the conclusions of these studies to help in the development of public policies that promote the creation of new Private Natural Heritage Reserves (RPPN in Portuguese). In this study, we present the results of a research centered on the motivations of landowners in the state of Santa Catarina, south of Brazil, to create federal Private Natural Heritage Reserves (PNHRs) in their lands. Based on the official data of Chico Mendes Institute for Biodiversity – ICMBio – we identify 67 federal PNHRs. However, after the verification process, we concluded that only 65 of them were legally established. We visited 63 PNHRs and interviewed the owners or managers of all the legal reserves about their motivations to create the protected areas. The results indicated 16 reasons divided into six categories of motivations: conservationist, conservationist/economic, economic, psychosocial, protection of land ownership and imposition. Responses were more frequent for the conservationist (41) and psychosocial (18) motivations, meaning that the landowners decided to create the PNHRs to contribute to the conservation of the land and for their personal satisfaction in doing so. The protection of the lands against roads, small hydropower plants or people invasion were pointed by 15 respondents. The conservationist/economic, economic and impositions motivations were pointed, respectively, by 11, 6 and 4 PNHR owners. In the end, we discussed some legal and ethical issues related to the creation of PNHRs for purposes other than biodiversity conservation.

Keywords: private protected areas; Private Natural Heritage Reserves; Santa Catarina; landowners motivations.

1. Introdução

O estabelecimento de áreas protegidas é uma estratégia de conservação mundialmente difundida, a qual proporciona a proteção de paisagens, da biodiversidade e até mesmo de práticas culturais associadas ao uso dos recursos naturais. Apesar disso, por razões políticas e econômicas relacionadas aos valores culturais dominantes, ao custo de aquisição de terras e à resistência de diferentes setores da sociedade, é crescente a dificuldade dos governos para criar e gerenciar áreas protegidas. Desta forma, ainda que a maioria de tais áreas

no mundo seja criada pelo poder público, o papel desempenhado por áreas privadas na conservação vem aumentando, tornando-se um objeto de estudo cada vez mais frequente (Langholz & Lassoie, 2001; Stolton *et al.*, 2014; Mesquita, 2014).

De acordo com Dudley (2008), a definição da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) para uma área protegida privada é “uma porção de terra, de qualquer tamanho, predominantemente manejada para a conservação da biodiversidade, protegida com ou sem o reconhecimento formal dos governos e que pode ser propriedade de indivíduos, comunidades, empresas

e organizações não governamentais”. Ainda que tais áreas não atinjam todos os objetivos conservacionistas que se poderia pretender por serem geralmente menores que as áreas públicas, elas podem contribuir para a proteção de habitats que não estejam ainda legalmente protegidos, devido à dificuldade de se criar um sistema de áreas protegidas que seja perfeitamente representativo da biodiversidade existente (Kamal *et al.*, 2015).

As áreas protegidas privadas também podem desempenhar um papel significativo na conectividade entre fragmentos maiores de vegetação, agindo como “trampolins” (stepping stones) para diferentes espécies, ou compondo corredores ecológicos e mosaicos de áreas protegidas de diferentes categorias de conservação. As RPPNs também servem à proteção das zonas de amortecimento, planejadas para reduzir o impacto sobre as UCs, produzido por atividades exercidas em seu exterior (Mittermeier *et al.*, 2005). São também importantes para a proteção de espécies endêmicas, de ocorrência restrita, onde a criação de uma área protegida pública seria inviável por suas dimensões muito reduzidas (Gallo *et al.*, 2009). Desta forma, ressalta-se a importância de adotar estratégias que incentivem proprietários de terras a engajarem-se em programas de conservação. A relevância disso é ainda maior quando se considera que em 2010, na 10^a Conferência das Partes (COP-10) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), realizada na cidade de Nagoya (Província de Aichi/Japão), foi aprovado o Plano Estratégico de Biodiversidade para o período de 2011 a 2020. Dentro deste plano, a meta 11, dentre as então conhecidas metas de Aichi, estipulou a proteção de pelo menos 17% da superfície terrestre, que deve ser composta por áreas que sejam interconectadas, ecologicamente representativas e bem

manejadas (Bingham *et al.*, 2017). Portanto, para que a meta 11 de Aichi seja atingida, é necessário aumentar a extensão de áreas protegidas no mundo todo, inclusive no Brasil, país signatário da CDB. Com as dificuldades mencionadas anteriormente para a criação de novas áreas públicas protegidas, o êxito em atingir tal meta acaba por depender, ainda que parcialmente, do engajamento de proprietários de propriedades particulares nos esforços de conservação.

Apesar da existência de diversos modelos de conservação voluntária em propriedades privadas, o mais difundido é a constituição de reservas particulares (Environmental Law Institute, 2003). A criação destas áreas remonta aos antigos parques de caça da nobreza da Ásia, Europa e África (Runte, 1979 *apud* Langholz, 2010), porém foi a partir da década de 90 que tornou-se popular em todo o mundo. Na América Latina este modelo é importante na Costa Rica, no Equador, no Chile e no Brasil, pioneiro regional no estabelecimento e regramento destas áreas (Schiavetti *et al.*, 2010). Embora no Brasil o conceito de reservas privadas tenha sido bem definido pelo decreto nº 1.922/96, que instituiu as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), foi através do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), oficialmente criado através da Lei nº 9.985 (Brasil, 2000), que tal mecanismo foi mais precisamente estruturado.

A lei do SNUC, como ficou conhecida, definiu dois grupos principais de Unidades de Conservação (UCs) de acordo com o grau de manejo permitido em cada uma: unidades de Proteção Integral, nas quais pouca ou nenhuma interferência humana é permitida, e unidades de Uso Sustentável, onde ocupação e atividades humanas são permitidas segundo regramento definido pela legislação e

pela administração da UC. Dentro destas UCs de Conservação de Uso Sustentável, incluiu-se, então, a RPPN, característica que foi, na prática, alterada pelo voto a um de seus dispositivos – o Art. 21, parágrafo 2, alínea III - que permitia exploração de subprodutos florestais. Desta forma, a RPPN é, de fato, uma UC de Proteção Integral.

O crescimento do número de RPPNs ao longo dos anos tem sido expressivo¹: segundo dados da Confederação Nacional de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (CNRPPN), o Brasil conta com 1.473 RPPNs que abrangem 771.376,24 km² (CNRPPN, 2017); ainda segundo a mesma fonte, 672 (42,6%) destas reservas são federais, 761 (51,7%) são estaduais e 40 (2,7%) são municipais.

No Brasil, as principais vantagens para o proprietário que queira estabelecer uma RPPN em sua propriedade são a isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) referente à área gravada como RPPN na matrícula do imóvel, a prioridade na análise dos projetos pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e a preferência na análise de pedidos de concessão de crédito agrícola, junto às instituições oficiais de crédito. O decreto nº 1.922/96 (Brasil, 1996) estabeleceu que a criação de uma RPPN é um ato voluntário do proprietário da área e que esta é de caráter perpétuo, ou seja, não pode ser extinta a não ser por lei específica. Tais características agremam questões de natureza legal e ética ao debate a respeito destas UCs, uma vez que uma iniciativa privada afeta de maneira duradoura o território que envolve a RPPN.

Apesar de haver alguns estudos sobre as motivações dos proprietários para engajarem-se

em ações voluntárias de conservação, tais como Pellin & Ranieri (2009), Schacht (2017) e Mesquita (2014), este tema ainda é pouco explorado por pesquisas no mundo todo (Pegas & Castley, 2016). Compreender estas motivações é importante para auxiliar o desenvolvimento de políticas que visem ao aumento da participação de proprietários de terras em ações de conservação, aliando-as a novos mecanismos de incentivo.

O objetivo do presente trabalho é analisar a evolução numérica e territorial das RPPNs federais no estado de Santa Catarina, verificando as motivações dos proprietários para criá-las. É importante destacar que os resultados aqui apresentados são parte de um trabalho de pesquisa mais amplo referente a uma dissertação de mestrado; a metodologia empregada é também um recorte da que foi utilizada naquele trabalho.

2. Área de estudo

O estado de Santa Catarina tem 95.737, 95 km² de extensão territorial, com uma população estimada, atualmente, em 7.001.161 de habitantes (IBGE, 2017). Com altitudes entre 0 e 1827 m, o território do estado apresenta relevo variando entre as feições da planície litorânea e planalto, predominante em direção ao oeste; entremeando tais feições ocorrem elevações abruptas formadas pelas Serras do Mar e Geral.

A totalidade do estado insere-se no bioma Mata Atlântica, o que faz dele, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo os únicos estados com esta característica (SOS MA, 2017). Santa Catarina encontra-se, então, integralmente sob os efeitos da Lei 11.428/2006,

¹Os dados quantitativos sobre as RPPNs neste estudo referem-se ao que foi constatado até sua conclusão, em novembro de 2017.

conhecida como lei da Mata Atlântica, que estabelece conceitos e regramentos para o bioma, situação fundamental para um estado que conta com 29,6% de cobertura vegetal natural, distribuída entre as formações de restinga, manguezal, floresta ombrófila densa (mata atlântica *strictu sensu*), floresta ombrófila mista (floresta de araucárias) e floresta estacional decidual (SOS MA, 2017).

Segundo dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC, 2017), Santa Catarina conta com 16 UCs públicas federais e 13 estaduais. Segundo os resultados da compilação feita por Martins *et al.* (2015), ainda existem no estado 65 UCs municipais que se enquadram no SNUC, além de outras 98 que não se enquadram.

Em relação às RPPNs, de acordo com os dados do Sistema de Monitoramento de RPPNs (SIMRPPN), administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal responsável pelas Unidades de Conservação Federais, existem 67 RPPNs federais no estado de Santa Catarina (SIMRPPN, 2017). Adicionalmente, de acordo com os dados da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), órgão estadual responsável pelas RPPNs estaduais, existem oito RPPNs estaduais no estado (FATMA, 2017). Até o momento em que este estudo foi concluído não existiam RPPNs municipais em Santa Catarina².

O presente estudo restringiu-se apenas às Reservas Particulares de âmbito federal do estado de Santa Catarina. Tal restrição deve-se ao fato de que este esforço amostral é o máximo que poderia ser cumprido por apenas um pesquisador em campo ao longo de um ano de trabalho, considerando que houve, desde o princípio, a intenção de visitar todas as reservas.

3. Metodologia

Esta pesquisa fundamentou-se em metodologia de natureza mista, qualitativa e quantitativa, de forma que os resultados pudessem se complementar e permitir uma interpretação mais completa dos dados adquiridos, como estabelecido por Creswell & Clark (2013). Na definição do universo amostral deste trabalho, adotou-se como ponto de partida os dados relativos às RPPNs federais constantes no SIMRPPN/ICMBio em dezembro de 2016: até aquele momento Santa Catarina possuía 66 RPPNs federais. Este sistema, que apresenta, de forma “online”, os dados básicos destas RPPNs, como área, localização, nomes dos proprietários e também as portarias de criação de cada uma, carecia de algumas outras informações. A localização precisa, bem como os limites de 19 RPPNs, não constavam no sistema, ou seja, não estavam, portanto, disponíveis em nenhum meio para consulta pública ou mesmo para trabalhos de vistoria a serem feitos pelo próprio ICMBio.

A partir dos dados disponíveis e de outros obtidos através de consultas à Associação de proprietários de RPPNs de Santa Catarina (RPPN Catarinense), ou mesmo através de contatos com prefeituras, procurou-se contatar todos os proprietários para agendar visitas a cada uma das Reservas e realizar entrevistas presenciais com os proprietários. Sendo assim, a presente pesquisa utilizou-se de trabalho de campo, entrevistas e análise documental.

Durante as visitas e entrevistas, realizadas entre janeiro e novembro de 2017, procurou-se checar as informações contidas no SIMRPPN relacionadas à localização de cada reserva, bem como aos dados

² Após a conclusão deste estudo foram criadas no estado de Santa Catarina mais três RPPNs federais e duas estaduais.

de seus proprietários. As entrevistas, de caráter semiestruturado, seguiram a orientação de um roteiro pré-estabelecido, baseado em Pellin (2010), que visava a abranger diversos aspectos relativos às RPPNs.

No que diz respeito às motivações que os proprietários tiveram para criar as reservas, dez opções de resposta eram oralmente apresentadas. Porém, além destas, os entrevistados eram incentivados a relatar sobre outras opções que considerassem pertinentes à questão. As respostas dos entrevistados eram anotadas e posteriormente organizadas e tabuladas em planilhas eletrônicas, que serviram também à organização dos demais dados coletados de cada proprietário de RPPN. Tanto as opções oferecidas como respostas quanto a sua categorização foram elaboradas através da adaptação dos modelos utilizados em trabalhos que tiveram objetivos semelhantes, essencialmente os trabalhos de Pellin & Ranieri (2009) e de Mesquita (2014). No presente trabalho, optou-se por não oferecer muitas opções de respostas prontas para que aquelas oriundas dos proprietários pudessem ser mais espontâneas e, talvez, ampliar o leque de possibilidades que já se conhecia dos estudos anteriores.

Para os fins deste trabalho, considerou-se gestor, e não proprietário, aquele responsável pela RPPN cuja propriedade não estivesse registrada nem em seu nome ou em nome de instituição de sua propriedade, como ocorre nos casos de reservas registradas em nome de pessoa jurídica. Na obtenção dos dados sobre as motivações para criação das reservas, cabe ressaltar que apenas o gestor da RPPN Emilio Einsfeld Filho não participou do processo de criação da reserva, porém possuía documentação e conhecimento suficientes para responder sobre as motivações de criação da unidade, da mesma forma que os outros participantes. Todos os outros

entrevistados participaram do processo de criação das RPPNs e possuíam conhecimento e condições suficientes para que suas respostas participassem da análise, ainda que fossem os gestores e não os proprietários. Em casos de RPPNs contíguas ou com distância menor que um quilômetro entre elas, pertencentes à mesma pessoa, as respostas foram consideradas únicas para a totalidade das reservas, desde que realmente tivessem a mesma motivação para sua criação. Nos casos em que as distâncias eram maiores que um quilômetro e as reservas pertenciam ao mesmo proprietário, este respondeu sobre as motivações separadamente para cada uma delas.

As informações obtidas através das entrevistas foram ainda complementadas com aquelas que constavam nos processos de criação de cada RPPN, que são mantidos em arquivos físicos e eletrônicos no ICMBio. Quando necessário e possível, o plano de manejo de algumas reservas também foi consultado. Por fim, em casos de dúvidas acerca da propriedade do imóvel em que se insere a RPPN, bem como de seus limites ou da legalidade de sua documentação, os cartórios de registro de imóveis das cidades onde se encontravam as RPPNs também foram presencialmente consultados.

Convém, finalmente, esclarecer que os dados acerca da propriedade dos imóveis são de caráter público, estando disponíveis para consulta *online* no site do SIMRPPN/ICMBio. Da mesma forma, cabe destacar que todos proprietários concordaram espontaneamente em participar deste estudo, entendendo, segundo o que lhes foi explicado antecipadamente, que este era relativo a uma dissertação de mestrado e que os resultados obtidos poderiam ajudar a subsidiar futuras ações de fortalecimento das RPPNs.

4. Resultados e discussão

4.1. Visitas e entrevistas realizadas

Dentre as 66 RPPNs federais do estado de Santa Catarina criadas até janeiro de 2017, apenas a área de uma delas não foi visitada, sendo esta a área da Reserva Ano Bom, situada no município de São Bento do Sul. A visita não ocorreu devido ao fato de tal reserva não ter uma localização bem definida, nem no SIMRPPN, nem em seu processo de criação, concluído em 2001. Adicionalmente, nem mesmo o proprietário e o gestor da área souberam indicar a localização exata da reserva em um mapa, informando também que há anos não vão à área, que é de muito difícil acesso. O gestor da RPPN Ano bom foi, entretanto, entrevistado de forma presencial.

A RPPN Parque Ecológico Artex, em Blumenau, com 4.800 hectares, foi excluída do estudo, pois se constatou que esta não se constituiu em uma RPPN de fato, uma vez que não teve sua área averbada à matrícula do imóvel, como requer a legislação. A área, apesar de ter sido formalmente estabelecida pela Portaria 143-N/1992, foi, em 1998, doada para a Fundação do Meio Ambiente (FAEMA) e para a Universidade Regional de Blumenau (FURB), tendo sido, no mesmo ano, convertida no Parque Natural Municipal das Nascentes do Garcia (Garrote *et al.*, 2007). Hoje o parque é administrado pelo Instituto Parque das Nascentes (IPAN), através de um termo de cooperação firmado entre este, a FAEMA, a FURB e o ICMBio, cuja participação neste termo deve-se ao fato de que a área do Parque das Nascentes foi integralmente abarcada pelo Parque Nacional da Serra do Itajaí, criado em 2004.

A RPPN Capão Redondo também foi excluída do trabalho, pois concluiu-se que ela não se constituiu efetivamente numa RPPN: durante a entrevista, realizada com o proprietário no local onde seria a reserva, constatou-se que a área não havia sido averbada à matrícula do imóvel. Ao se analisar o processo de criação da unidade, verificou-se que houve problemas na documentação que deveria ser apresentada, os quais ocorreram após a publicação da Portaria 84/2005, que criou a reserva; o despacho final no processo era, inclusive, a solicitação de seu arquivamento. Os proprietários das RPPNs Morro da Palha e Bio-estação Águas Cristalinas, que não moram no mesmo município de localização de suas RPPNs, aceitaram responder algumas perguntas por telefone e, embora não tenham participado da entrevista completa, informaram quais as motivações que os levaram à criação de suas UCs.

Uma reserva entrou, em um último momento, na análise específica sobre as motivações para criá-la: a RPPN Jardim dos Beija-flores não estava originalmente prevista no trabalho, pois só foi criada em julho de 2017. Apesar disto, foi feito contato com a proprietária da reserva, que concordou em responder por telefone às perguntas relativas ao tema. Esta RPPN, contudo, não foi visitada neste estudo. Há que se esclarecer que algumas RPPNs são contíguas e pertencentes ao mesmo proprietário. Considera-se então, nestes casos, que todas as RPPNs de cada grupo foram visitadas, ainda que a visita tenha sido em apenas uma delas. Este é o caso, por exemplo, de todas as RPPNs de mesmo nome, que diferem apenas na numeração. As RPPNs de Itaiópolis possuem alguns nomes distintos, mas são todas contíguas ou muito próximas entre si.

Desta forma, considerando as exclusões das RPPNs Parque Artex e Capão Redondo, e a

inclusão da RPPN Jardim dos beija-flores, os dados apresentados neste trabalho diferem daqueles apresentados por Martins *et al.* (2015), que fizeram o levantamento de todas Unidades de Conservação do estado de Santa Catarina, inclusive as RPPNs. Isto se deve não apenas ao fato de que os dados aqui apresentados são mais recentes, mas também devido à verificação da legalidade da situação das RPPNs. Foram, afinal, realizadas 40 entrevistas presenciais e duas à distância, através do uso de software de comunicação de voz e vídeo via internet, devido ao fato de seus proprietários residirem em local distante da RPPN. Desta forma, através de todos os meios utilizados — considerando também os proprietários que responderam, por telefone, apenas sobre as motivações para criar as reservas —, obteve-se o total de 45 informantes que responderam

sobre as motivações para a criação de todas as 65 RPPNs federais legalmente efetivadas do estado de Santa Catarina até novembro de 2017.

4.2. Evolução da criação das RPPNs federais em Santa Catarina

Santa Catarina possui 65 RPPNs federais legalmente constituídas, totalizando 23.604,41 hectares de extensão segundo os dados oficiais oriundos do SIMRPPN (já descontadas as áreas das RPPNs que foram excluídas a partir do que se constatou neste estudo). A evolução da criação dessas UCs ao longo do tempo, tanto em termos numéricos quanto de extensão territorial, está representada na Figura 1. A Tabela 1 apresenta os dados básicos de cada uma das RPPNs consideradas.

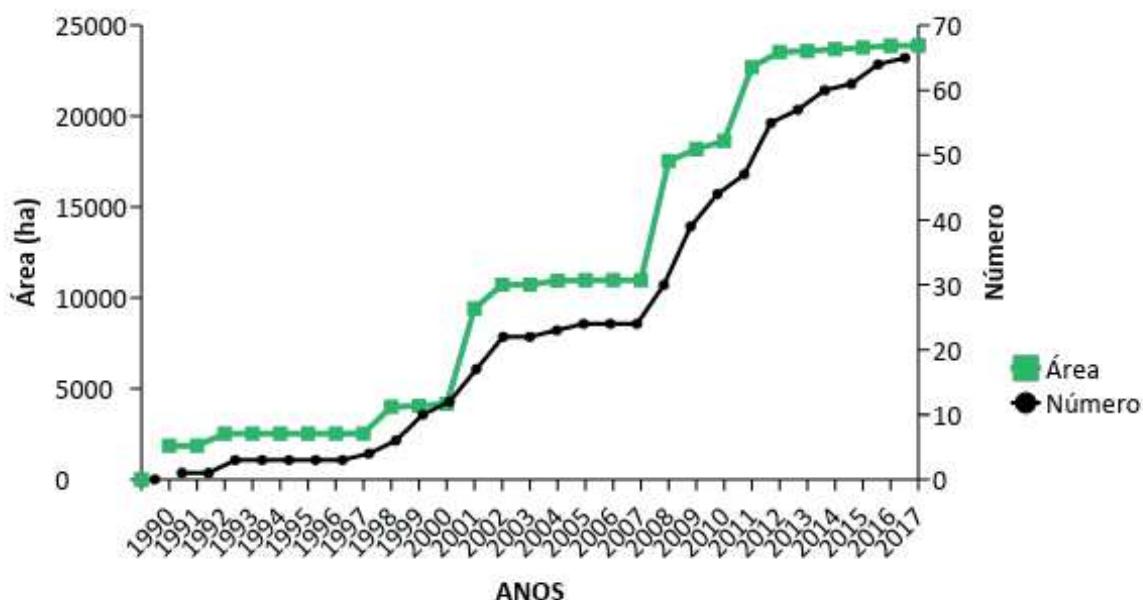


FIGURA 1 – Evolução temporal da criação de RPPNs federais no estado de Santa Catarina.

FONTE: dados extraídos do SIMRPPN (2017) e corrigidos pelos autores durante este estudo.

TABELA 1 – Dados básicos sobre as RPPNs federais legalmente efetivadas do estado de Santa Catarina. (*Localização corrigida em relação ao SIMRPPN).

Nome	Portaria/ano de criação	Municípios	Proprietário	Área (ha)
RPPN Reserva do Caraguatá I	645/1990	Antônio Carlos, S.J. Batista e Biguaçu*	Russel Wid Coffin	1.854,0
RPPN Fazenda Palmital	70-N/1992	Itapoá	Natanoel Machado e esposa	590,6
RPPN Reserva Bugerkopf	146-N/1992	Blumenau	Lauro Eduardo Bacca e Édela Tereza Werner Bacca	82,7
RPPN Fazenda Pousada Serra Pitoco	40-N/1997	Atalanta*	Wigold Bertoldo Schaffer e Miriam Prochnow	3,0
RPPN Reserva do Caraguatá II	1-N/1998	Antônio Carlos, S.J. Batista, Major Gercino e Biguaçu*	Russel Wid Coffin	900,4
RPPN Reserva do Caraguatá III	61-N/1998	Antônio Carlos	Russel Wid Coffin	558,9
RPPN Barra do Rio do Meio	23-N/1999	Santa Rosa de Lima	Armi Maria Cardoso	10,0
RPPN Morro das Aranhas	43/1999	Florianópolis	Santinho Empreendimentos Turísticos S.A.	44,2
RPPN Normando Tedesco	57-N/1999	Balneário Camboriú	Tedesco AS - Empreendimentos e Serviços	3,8
RPPN Reserva Natural Menino Deus	85-N/1999	Florianópolis	Irmandade do Senhor dos Passos e Hospital de Caridade	16,0
RPPN Gralha Azul	27/2000	Água Doce	Enir Sebastião Mendes	49,0
RPPN Fazenda Araucária	41/2000	São Joaquim	João Rodrigues de Matos	50,0
RPPN Reserva do Patrimônio Natural do Guaxinim	66/2001	São José	Pedro Boehme e Maike Boehme	26,0
RPPN Prima Luna	100/2001	Nova Trento	Valentim Camilo Casett	100,0

RPPN Chácara Edith	158/2001	Brusque	Anete Hoffman e L.A. Ltda	415,8
RPPN Ano Bom	167/2001	São Bento do Sul	Hary Heins Lindner	88,0
RPPN Caetzel	168/2001	Joinville e Garuva*	Hary Heins Lindner	4.613,8
RPPN Bio Estação Águas Cristalinas	19/2002	Blumenau*	Bio Estação Águas Cristalinas	103,0
RPPN Morro da Palha	62/2002	São Francisco do Sul	Celso Westphalen Sobrinho	7,0
RPPN Emilio Fiorentino Battistella	53/2002	Corupá	Modo Battistella SA	1.156,0
RPPN Reserva Rio das Furnas	61/2002	Alfredo Wagner	Renato Rizzaro	10,0
RPPN Morro dos Zimbros	19/2002	Porto Belo	Lúcia Margarida Currin Japp e Hans Heinrich Japp	45,9
RPPN Passarim	21/2004	Paulo Lopes	Luciane Brandão Simonds e Christopher Clarke Simonds	226,5
RPPN Rio das Lontras	34/2005	São Pedro de Alcântara e Águas Mornas	Fernando José Pimentel Teixeira e Christiane de Souza Pimentel Teixeira	20,0
RPPN Santuário Rã-Bugio I	2/2008	Guaramirim	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	1,9
RPPN Santuário Rã-Bugio II	16/2008	Guaramirim	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	2,8
RPPN Curucaca 4	25/2008	Bom Retiro	Pousada Serra e Thais Haberbeck de Oliveira	59,5
RPPN Reserva Leão da Montanha	34/2008	Urubici	Pedro Volkmer de Castilho	126,5
RPPN Emílio Einsfeld Filho	74/2008	Campo Belo do Sul e Capão Alto	Florestal Gateados Ltda	6.328,6

RPPN Vale das Pedras	92/2008	Alfredo Wagner	Irimar José da Silva e Marleti Hüntemann da Silva	33,6
RPPN Grutinha	5/2009	Nova Trento	Acácio Cadorin	6,0
RPPN Curucaca 1	14/2009	Bom Retiro	Condomínio Rural Curucaca Vilas de Campo	32,1
RPPN Curucaca 2	12/2009	Bom Retiro	Andres Lindmae	24,4
RPPN Curucaca 3	15/2009	Bom Retiro	Condomínio Rural Curucaca Vilas de Campo	78,6
RPPN Fazenda Santa Teresinha	19/2009	Água Doce	Fronza Agroflorestal Ltda	60,0
RPPN Pedra da Águia	23/2009	Urubici	Nelson Tonon Junior, Ana Léia Frederico Tonon, Isaac Ghizoni Tonon e Alessandra Napoli Tonon	100,0
RPPN Retiro Tun	44/2009	Rancho Queimado	João Abílio de Carvalho Rosa e Adriana de Oliveira Ern	5,0
RPPN Corredeiras do Rio Itajaí	77/2009	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	332,9
RPPN Taipa do Rio Itajaí	75/2009	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	23,1
RPPN Portal das Nascentes	9/2010	Urubici	Paulo Ricardo Pezzuto e Eliana dos Santos Alves	15,7
RPPN Taipa Rio do Couro	56/2010	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	36,3
RPPN Refúgio do Macuco	60/2010	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	31,9
RPPN Porto Franco	73/2010	Botuverá	Anívio Graf e Maria Renate de Oliveira Graf	45,0
RPPN Serra do Lucindo	72/2010	Bela Vista do Toldo	APREMAVI	316,1
RPPN das Araucárias Gigantes	17/2011	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	55,7

RPPN Grande Floresta das Araucárias	78/2011	Bom Retiro	Fazenda Reunidas Campo Novo Ltda	4.018,8
RPPN Portal das Nascentes II	90/2011	Urubici	Paulo Ricardo Pezzuto e Eliana dos Santos Alves	3,6
RPPN Passarim II	6/2012	Paulo Lopes	e Luciane Brandão Simonds e Christopher Clarke Simonds	66,7
RPPN Raso do Mandi	77/2012	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	54,3
RPPN Corredeiras do Rio Itajaí II	78/2012	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	79,1
RPPN Florescer	79/2012	Urubici	Danilo Martinelli Pitta e pelos representantes da Associação Florescer	154,7
RPPN Portal da Água Branca	98/2012	Urubici	Elias Antônio Rodrigues (não cita o nome do proprietário nem do administrador)	201,5
RPPN Odir Zanelatto	103/2012	Itaiópolis	Instituto Rã-Bugio para Conservação da Biodiversidade	212,1
RPPN Corvo Branco	120/2012	Urubici	Paulo Gilberto Iervolino e Gabriela Iervolino	13,5
RPPN Canto da Araponga	149/2013	Bom Retiro	Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Manoel Lauro Volkmer de Castilho	45,5
RPPN Reserva Rio das Furnas II	168/2013	Alfredo Wagner	Renato Rizzaro	43,5
RPPN Amplus Lucidus	218/2013	Águas Mornas	Deonísio Vanderlinde	13,5
RPPN Prima Luna I	88/2014	Nova Trento	Valentim Camilo Casett e Liciana Mota Casett	70,0
RPPN Pinheirinho 23	95/2014	São Bento do Sul	Araucária Florestas Ltda	22,0

RPPN Rancho de Luar	96/2014	Guarujá do Sul	Elcio Alberto Blau	4,6
RPPN Heinz Bahr	55/2015	Campo Alegre	Araucária Florestas Ltda	85,2
RPPN Raso do Mandi II	27/2016	Itaiópolis	Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior	28,6
RPPN Rio Vermelho	52/2016	Florianópolis	Mauro César Marghetti Laranjeira e Luiza Silvestre Laranjeira	74,1
RPPN Jorge Luiz Orsi	54/2016	Nova Trento	Orivan Jarbas Orsi e Daniele Vargas	1,8
RPPN Jardim dos beija-flores	497/2017	Paulo Lopes	Albani Bernardino	6,1

FONTE: dados extraídos do SIMRPPN (2017) e corrigidos pelos autores neste estudo.

Apesar da primeira RPPN federal ter sido criada em 1990, constata-se que foi a partir do ano de 1997 que houve uma tendência de aumento do número de criação de UCs desta categoria, que durou até 2002, quando houve então uma redução desse número; a partir de 2007, porém, há um novo aumento desta ação, o qual durou até 2012. Neste período de cinco anos, foram criadas 31 RPPNs. Desde então, o ritmo de criação de RPPNs diminuiu novamente, apesar de dez terem sido criadas nos últimos cinco anos.

Em 1996, o Decreto nº 98.914/90 (Brasil, 1990), que regulamentava a criação de RPPNs, foi revogado pelo Decreto nº 1.922/96 (Brasil, 1996) — e, em 2006, este decreto foi, por sua vez, revogado pelo Decreto nº 5.746/06 (Brasil, 2006). É digno de nota que estas duas mudanças antecederam, exatamente, os dois picos de criação de RPPNs no estado. Para se estabelecer uma relação causal,

contudo, seria necessário verificar se tal fenômeno ocorreu em outros estados, o que foge do escopo deste trabalho. Caso haja alguma relação, pode-se cogitar que esta tenha surgido a partir de uma maior segurança jurídica ou de incentivos para os proprietários trazidas pelas mudanças legais. Outra hipótese, que não o mero acaso, pode ainda ser o fato de que a discussão e modificação das leis referentes ao tema o tornaram mais conhecido, funcionando como uma forma de divulgação.

O número de RPPNs federais em Santa Catarina é, contudo, ilusório: apesar de ser oficialmente 65 (com as exclusões das não efetivadas), considerando a contiguidade de muitas delas e o fato de pertencerem aos mesmos proprietários, o número mais correto seria 48. Ocorre que, segundo relatado pelos proprietários, é mais fácil em termos de trâmites burocráticos criar uma nova RPPN do que ampliar os limites daquelas já existentes.

Quanto à evolução da extensão territorial abrangida pelas RPPNs, fica evidente que ela tem três momentos de grande aumento: 2001, 2008 e 2011. Este fenômeno se deve, justamente, à criação das três maiores RPPNs do estado. A RPPN Cae-tezal, criada em 2001, com seus 4.613,8 hectares praticamente dobrou o que havia anteriormente de área protegida dentro de RPPNs em Santa Catarina (4.792,32 hectares). Em 2008, foi criada a RPPN Emilio Einsfeld Filho que, com seus 6.328,6 hectares, é, até o momento, a maior RPPN federal do estado. Em 2011, foi criada a RPPN Grande Floresta das Araucárias, com 4.018,77 hectares. A área destas 3 RPPNs somadas (14.961,2 hectares) corresponde a 63,0 % da área total de RPPNs federais do estado, o que por si só realça a relevância dessas áreas. A menor RPPN federal de Santa Catarina é a Jorge Luiz Orsi (1,79 hectares), no município de Nova Trento.

É digno de nota o fato de que, ainda que desde 2012 tenham sido criadas dez RPPNs, a área sob proteção de RPPNs não teve um crescimento proporcional: neste período o aumento de área das reservas foi de 349,5 hectares. Em outros períodos, havia um padrão similar de crescimento das duas variáveis, o que indica uma tendência à diminuição da área média das RPPNs criadas, comprovada pelo fato de que, se até 2012 a média da área das RPPNs era de 428 hectares, desde então ela decresceu para 34,9 hectares. Embora este tamanho seja consideravelmente pequeno frente à média de tamanho das RPPNs no país – 523,7 hectares, considerando reservas federais, estaduais e municipais (CNRPPN, 2017) –, há que se considerar que ele é referente às RPPNs situadas na Mata Atlântica, um bioma altamente fragmentado, com 83,4 % destes fragmentos menores que 50 hectares (Ribeiro *et al.*, 2009).

De fato, segundo Bingham *et al.* (2017), 49 % das RPPNs brasileiras possuíam, em 2014, área menor que 50 hectares segundo os dados da CNRPPN. Há também que se considerar nesta discussão que a estrutura fundiária do Brasil não é homogênea, com propriedades de grande extensão territorial nas regiões norte, nordeste e centro-oeste do país, em oposição a propriedades menores da região Sudeste e, sobretudo, Sul (Landau *et al.*, 2012). É esperado que esta estrutura fundiária das propriedades tenha reflexos nas dimensões das RPPNs em cada região, considerando que a RPPN é, geralmente, parte de uma propriedade maior.

4.3. Onde estão as RPPNs

A Figura 2 mostra a distribuição espacial das RPPNs pelo território catarinense. É visível que a maior parte delas situa-se na região leste, mais próximas do litoral, principalmente entre Blumenau e Urubici. Tal fato pode ser explicado, em parte, por ser esta região a mais populosa do estado, à maneira que ocorre em toda região costeira do país. Um número maior de pessoas pode representar, proporcionalmente, um número maior de interessados em questões ambientais, que talvez também procurem uma propriedade com beleza cênica para ser uma opção de residência temporária ou de lazer. Outra possibilidade concomitante seria o fato de que nesta região encontra-se uma concentração maior de áreas naturais mais bem preservadas, fato corroborado pela presença de dois Parques Nacionais: o da Serra do Itajaí na região de Blumenau, com 56.917,7 hectares, e o de São Joaquim na região serrana, principalmente entre Urubici e Bom Jardim da Serra, com 49.658,4 hectares.

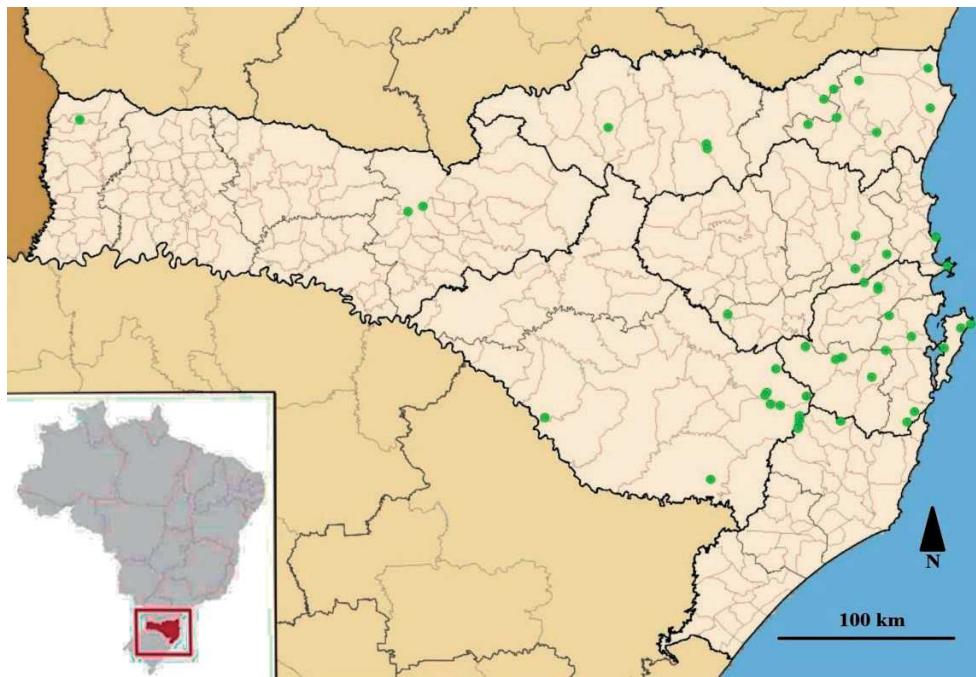


FIGURA 2 – Localização das RPPNs federais em Santa Catarina.

FONTE: Dados extraídos do SIMRPPN (2017) e corrigidos pelos autores neste estudo.

Esta presença de RPPNs próximas a estas UCs de maior porte pode, inclusive, estar desempenhando um papel não desprezível em termos de conectividade. Acredita-se que possa ser uma das funções destas áreas particulares, mas essa afirmação só pode ser feita após mais estudos que tenham este objetivo específico.

Em relação à distribuição espacial, por outro lado, no planalto serrano em direção ao extremo oeste do estado, de relevo mais suave, com maior mecanização da agricultura, a degradação de vegetação nativa foi maior, em oposição ao que ocorre nas áreas de relevo mais acidentado, onde o uso de maquinário agrícola é inviável. O Atlas dos Remanescentes da Mata Atlântica (SOS MA, 2017)

mostra que é exatamente no planalto que ocorreu a maior perda de cobertura de vegetação nativa. Desta forma, espera-se que haja menor disponibilidade de áreas em que novas RPPNs possam ser criadas. Da mesma forma, esta região do estado é, proporcionalmente, menos populosa que a da região mais próxima à costa (IBGE, 2017). Como consequência destes fatores, entre o meio e o extremo oeste do estado são encontradas apenas três RPPNs, duas no município de Água Doce e uma no município de Guarujá do Sul, bem próximo da fronteira com a Argentina.

Itaiópolis (9), Urubici (7) e Bom Retiro (6) são os municípios com o maior número de RPPNs no estado. Cabe destacar que as 9 RPPNs de Itai-

ópolis pertencem aos mesmos proprietários, Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior. Este casal, conhecido no estado pela dedicação à causa ambiental, adquiriu propriedades que são, em sua maioria (6), contíguas naquele município, com as restantes sendo muito próximas entre si, já com o propósito de constituírem as RPPNs.

Urubici e Bom Retiro são municípios vizinhos situados na região serrana, sendo bastante visados turisticamente devido aos atrativos naturais da região, como as matas de araucárias e inúmeros cursos d'água. Cabe ressaltar que estas RPPNs são bastante próximas do Parque Nacional de São Joaquim, sendo que a RPPN Corvo Branco, também em Urubici, está integralmente inserida nele, dividindo os vértices de parte de seus limites. Esta ocorrência não é única no estado: a RPPN Bio-estação Águas Cristalinas está integralmente inserida no Parque Nacional da Serra do Itajaí, enquanto a RPPN Burgekorf está parcialmente inserida nesta mesma UC, ambas na área do parque que abarca o município de Blumenau. No caso do Parque Nacional da Serra do Itajaí, criado em 2004, a criação das duas RPPNs que nele estão total ou parcialmente inseridas foi anterior à sua criação. O inverso ocorreu no caso da RPPN Corvo Branco: a reserva foi criada em 2012, ao passo que o Parque Nacional de São Joaquim já havia sido instituído em 1961.

4.4. Os proprietários das RPPNs

A partir da Tabela 1, constata-se que as RPPNs federais de Santa Catarina estão registradas, majoritariamente, em nome de pessoas físicas (47), seguidas por aquelas registradas em nome de pessoas jurídicas (15). A menor quantidade (3) está

registrada, concomitantemente, em nome de pessoas físicas e jurídicas. Estes dados são semelhantes aos obtidos por Pellin (2010) e por Schacht (2017), que, trabalhando, respectivamente, com proprietários do Mato Grosso do Sul e do Paraná, apontam que o número de RPPNs registradas em nome de pessoas físicas é substancialmente maior que o de registradas por pessoas jurídicas. Não é possível afirmar que se trata de uma relação que tenha fundamento na sua natureza, uma vez que pode apenas refletir a composição da sociedade com, obviamente, mais pessoas físicas do que jurídicas.

Dentre as RPPNs registradas em nomes de pessoas jurídicas, cinco delas pertencem a Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); dentre estas instituições, uma é ligada à área de saúde – Irmandade Senhor dos Passos, com a RPPN Menino Deus –, e as demais atuam na área ambiental. As outras RPPNs registradas em nomes de pessoas jurídicas pertencem a empresas do setor hoteleiro/entretenimento (4) e do setor agrícola/florestal (6). Os proprietários de natureza mista, isto é, pessoas físicas e jurídicas concomitantemente, apresentam como pessoas jurídicas uma ONG da área ambiental e duas empresas, uma do ramo hospitalar e outra do ramo hoteleiro.

Há que se ressaltar que os anteriormente citados Elza Nishimura Woehl e Germano Woehl Junior são também, indiretamente, os proprietários das RPPNs Rã-bugio I e II em Guaramirim, uma vez que são os criadores do Instituto Rã-bugio, uma OSCIP de cunho ambientalista, que possui em seu nome os registros das duas RPPNs, as quais são contíguas. Sendo assim, com onze RPPNs, eles são os maiores proprietários deste tipo de UC no estado, embora a área somada de todas elas (858,7

hectares) ainda seja consideravelmente menor que a maior RPPN do estado, a Emilio Einsfeld Filho (6.328,6 hectares), registrada em nome de pessoa jurídica (Florestal Gateados Ltda).

A primeira RPPN federal que foi criada no estado de Santa Catarina, em 1990, a Reserva do Caraguatá I, é contígua às outras RPPNs Caraguatá (II e III). A soma das áreas destas UCs, totalizando 3.313,3 hectares, configura tal conjunto como a segunda maior extensão de reservas registradas em nome de pessoa física (Russel Wid Coffin), sendo menores apenas que a área da RPPN Cae-tezal (4.613,8 hectares), pertencente a Harry Heins Lindner.

4.5. As motivações para a criação das RPPNs

Os proprietários ou gestores de todas as 65 RPPNs federais de Santa Catarina legalmente efetivadas apontaram as motivações que os levaram a criar as UCs, estando estas sintetizadas na figura 3. É importante destacar que os proprietários poderiam fornecer mais de uma motivação para a criação das reservas, o que faz com que o número de menções (95) seja maior que o número amostral (45).

Os proprietários de RPPNs do estado de Santa Catarina mencionaram 16 motivações distintas para

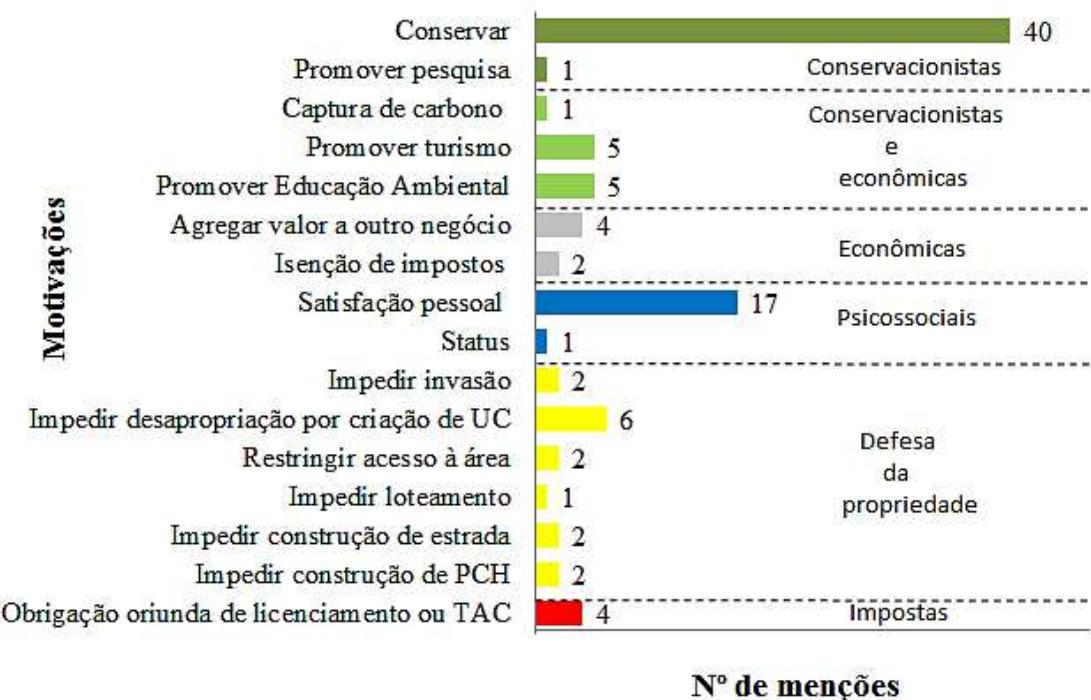


FIGURA 3 – Motivações dos proprietários para a criação das RPPNs federais de Santa Catarina.

FONTE: Os autores.

criação de suas reservas, que foram, posteriormente, agrupadas em seis grupos distintos:

a) Motivações conservacionistas: remetem ao desejo dos proprietários que está puramente voltado à conservação em diferentes níveis, sejam espécies, ecossistemas, paisagens ou recursos hídricos. Percebeu-se, ao longo das entrevistas, que não havia distinção para os proprietários entre estes diferentes níveis: todos faziam parte do objetivo de conservação.

b) Motivações conservacionistas e econômicas: dizem respeito às motivações que, ainda que de fundo conservacionista, também almejam algum retorno financeiro através do desenvolvimento de distintas atividades condizentes com os objetivos de uma RPPN.

c) Motivações psicossociais: referem-se àquelas relacionadas aos sentimentos dos proprietários, os quais mencionam a satisfação pessoal de se sentirem executando uma atividade nobre. Também se referem a como eles almejam ser vistos pela sociedade ao contribuir com a conservação.

d) Motivações de defesa da propriedade: são voltadas às ações que os proprietários adotam para impedir que algo ameace a propriedade, como invasão por posseiros, construção de estradas pelo poder público, construção de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) etc. Tais motivações também se referem à possibilidade de perda da propriedade devido ao estabelecimento de uma UC de proteção integral, que enseja, por força da legislação, a desapropriação e indenização do proprietário. Além disso, também se referem às atitudes dos proprietários para impedir o acesso não autorizado à sua propriedade, contando que o poder público os auxiliará nesta tarefa devido à condição protegida da área.

e) Motivações impostas: referem-se aos casos em que a criação da RPPN não foi, de fato, um ato voluntário do proprietário, mas sim algo que ele foi obrigado a fazer. Um exemplo seria uma medida compensatória devida por algo feito previamente pelo proprietário, como no caso de licenciamento de algum empreendimento de significativo impacto ambiental ou mesmo alguma infração ambiental.

As respostas fornecidas evidenciam o fato de que as principais motivações para criação das RPPNs federais do estado de Santa Catarina foram, realmente, as de cunho puramente conservacionista (41 menções), seguidas pelas de caráter psicossocial (18 menções). Tais resultados são semelhantes àquelas obtidos pelos estudos de Pellin & Ranieri (2009) e de Mesquita (2014) que, ainda que com diferentes classificações das motivações, constataram que as de caráter conservacionista ou ambiental são as mais frequentes. Já em oposição a estes mesmos estudos, no caso de Santa Catarina, as motivações referentes à defesa da propriedade foram significativamente importantes, recebendo 15 menções.

As motivações conservacionistas e econômicas refletem as aspirações daqueles proprietários que desenvolvem ou pretendem desenvolver em suas propriedades atividades que sejam, a princípio, compatíveis com a conservação, como turismo ecológico e educação ambiental. Apesar da legislação estabelecer que a função primordial de uma RPPN é proteger a biodiversidade, há também uma expectativa de muitos proprietários de que a reserva possa se auto sustentar, gerando recursos que possam financiar os gastos com o seu manejo. Entretanto, apenas as RPPNs Emílio Battistella e Morro das Aranhas desenvolvem, de fato, um programa turístico estruturado em seu interior. A RPPN Chácara Edith trabalha junto com a prefei-

tura de Brusque levando alunos das escolas da rede pública para desenvolver atividades relacionadas à educação ambiental na reserva. Não há, contudo, retorno financeiro direto, mas a prefeitura mantém uma bióloga que desenvolve as atividades em trabalho permanente na reserva. De qualquer forma, apenas cinco proprietários responderam ter essas motivações, o que é pouco frente ao total, mas mostra que há muito trabalho a ser feito por quem ainda pretende desenvolver tais atividades.

Pegas & Castley (2014), ao analisarem dados das RPPNs brasileiras, constataram que das 1.182 que existiam em 2013, apenas 45 desenvolviam atividades turísticas. O percentual atingido (4%) é praticamente igual ao que foi verificado neste estudo quando consideram-se 48 RPPNs ao invés de 65, pelas mencionadas questões de contiguidade das reservas: as duas RPPNs que desenvolvem turismo em seu interior representam 4,2% das RPPNs do estado.

Embora se possa justificar a proteção da biodiversidade apenas por princípios éticos, como colocado pela linha filosófica da “ecologia profunda” (Naess, 1973), muitas vezes são os benefícios econômicos que levam a esse propósito. Contudo, as motivações econômicas receberam apenas cinco menções, ressaltando o que de fato parece ser um consenso entre os proprietários entrevistados: que uma área protegida não é uma fonte de renda segura. A isenção do imposto territorial não é atraente, uma vez que seu valor é bastante baixo: três proprietários mencionaram valores próximos a trinta reais anuais.

Aregar valor a outra iniciativa foi mencionado por quatro proprietários que podem usar a RPPN como propaganda ou atrativo para outras atividades desenvolvidas no entorno da Reserva, como no caso da RPPN Fazenda Pousada Serra

Pitoco, propriedade de Wigold Bertoldo Schaffer e Miriam Prochnow; estes são também fundadores e, atualmente, conselheiros da Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí (APREMAVI). A RPPN é apenas uma parte do importante trabalho desenvolvido pela instituição na região, sendo utilizada, segundo seus proprietários, para mostrar a importância das pequenas propriedades na conservação.

A RPPN Morro das Aranhas desempenha papel semelhante para seu “proprietário”, a Santinho Empreendimentos Turísticos S.A., um grande empreendimento do setor hoteleiro em Florianópolis, conhecido pelo nome fantasia de “Costão do Santinho”. Esta reserva é um dos atrativos do empreendimento, recebendo muitos visitantes, grande parte deles de maneira guiada.

As motivações psicossociais são aquelas mais intangíveis, pois dizem respeito às particularidades psicológicas e sociais de cada um. Satisfação pessoal, mencionada por 17 entrevistados, ou o termo “projeto de vida”, são claramente subjetivos, mas certamente relacionados à sensação que o proprietário de RPPN tem de estar sendo altruista, contribuindo para a proteção da natureza e o bem-estar de gerações futuras. Estes termos, assim como “deixar um legado” para o futuro apareceram com frequência nas entrevistas e mostram clara relação com o caráter estabelecido em lei de que a RPPN é gravada de forma perpétua. A motivação “status”, citada por apenas um proprietário, nada mais é do que o reflexo de como a pessoa quer ser vista pela sociedade, ensejando o anseio de ser reconhecida como alguém admirável, talvez, no caso, “ambientalista”.

É notável que, se por um lado as motivações conservacionistas são as mais importantes para a

criação de uma RPPN, por outro tentar evitar que uma UC de proteção integral afete a propriedade serviu de motivação para seis entrevistados. Cinco proprietários de RPPN que forneceram estas motivações referem-se à especulação sobre a criação do Parque Nacional do Campo dos Padres na região serrana, entre Urubici e Bom Retiro. Um estudo já foi feito em 2006 para a criação desta UC de pouco mais de 52.00 hectares, porém não há previsão para a sua criação, uma vez que aguarda, desde 2012, o aceite do governo do estado de Santa Catarina, segundo informações obtidas neste trabalho junto ao Ministério do Meio Ambiente e ao ICMBio. Neste caso, a ideia é que as propriedades não sejam incluídas dentro de seus limites por já estarem cumprindo a função de proteção da biodiversidade

Por outro lado, no caso da RPPN Corvo Branco, a motivação de defesa da propriedade também foi mencionada, dentre outras, mas em uma situação distinta: a propriedade foi adquirida posteriormente à criação do Parque Nacional de São Joaquim, no qual ela encontra-se integralmente inserida. Neste caso, ficou evidente a deficiência de comunicação entre ICMBio, imobiliárias locais e cartório de registros de imóveis de Urubici, uma vez que é imprescindível que se avise aos possíveis compradores de imóveis dentro de UCs de proteção integral sobre esta condição da área, já que esta oferece restrições de uso. Este parece ser um problema que seria facilmente evitado com a divulgação clara de quais imóveis estão dentro ou fora da Unidade de Conservação. Outra questão que se faz necessária neste caso é: o ICMBio deve permitir que uma RPPN seja criada em uma área que já é um Parque Nacional? Parece ilógico à primeira vista, porém, se analisado à luz do fato de que atividades incompatíveis com o Parque Nacional, como agricultura, são permitidas

enquanto os proprietários não são indenizados, a dupla afetação da área deve ser permitida, embora seja, a princípio, desnecessária.

É extremamente importante constatar que, nestes casos observados, criar uma RPPN tentando evitar que a área seja afetada pela criação de um Parque Nacional não é uma incoerência fundamental: a maioria dos proprietários têm motivações verdadeiramente conservacionistas, porém não querem ser espectadores da conservação feita em suas propriedades. Eles almejam poder participar ativamente destes esforços, algo que deveria ser melhor aproveitado.

É importante registrar que dois proprietários mencionaram que moradores vizinhos, ao saberem de suas intenções de criarem RPPNs, os “aconselharam” a não “doarem suas terras para o governo”. Tal ideia ressalta a incompREENsão do que é uma RPPN para muitas pessoas. Vale ainda mencionar que a estratégia de criar um tipo de UC para tentar evitar a criação de outra mais restritiva é adotada também por diferentes esferas do poder público. Um exemplo disto também pode ser dado no caso da possível criação do Parque Nacional do Campo dos Padres: a prefeitura de Bom Retiro, através da Lei Ordinária 2.277/2015 (Bom Retiro, 2015), criou a Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal do Campo dos Padres. Esta foi uma medida para tentar justificar a prescindibilidade da criação de outra UC na mesma área, ainda que não seja efetiva, já que uma APA é menos restritiva que um Parque Nacional — que, caso seja criado, impõe à área as medidas legais referentes a ele.

Há, ainda nesta região serrana, segundo informado pelos entrevistados, uma ampla movimentação para a implantação de um complexo eólico que também estaria movimentando os atores locais,

públicos e particulares, interessados em possíveis compensações financeiras relativas à instalação do complexo. Tal fato é constatado pela existência de um projeto de lei elaborado pelo prefeito de Urubici (PL 12/2015), visando à criação de uma APA, submetido à câmara de vereadores daquele município, que apresenta a seguinte justificativa para sua aprovação:

“Este Projeto tem como motivação proposta apresentada pela empresa Serra Azul Geradora de Energia S. A., fundamentada em dois objetivos: inibir a criação de mais um parque nacional neste Município – Parque Nacional do Campo dos Padres e a implantação de um projeto de energia eólica naquela área, que muito contribuirá financeiramente para o nosso Município.” (Urubici, 2015)

Ainda em relação às motivações relativas à defesa da propriedade, houve quatro menções a obras de infraestrutura. Nestes casos, a criação da RPPN serviu como um obstáculo jurídico para a instalação de PCHs e de estradas intermunicipais. De certa forma, esta ação acabou por propiciar a conservação da paisagem, uma vez que impediu, de fato, a execução das obras. Mensurar o possível cenário que seria estabelecido caso tais obras tivessem sido executadas e compará-lo com a situação atual pode evidenciar o impacto da criação de uma RPPN tanto na conservação da biodiversidade quanto no planejamento territorial. Há que se ponderar a quem serviriam as obras executadas e os possíveis benefícios econômicos e sociais que trariam caso fossem concluídas, mas nesta ponderação se deve, necessariamente, considerar os benefícios difusos que a conservação de uma área gera para a comunidade local e para a sociedade em geral. Em tais casos, é difícil avaliar se a motivação foi devida

mais à proteção da propriedade do que do ambiente, porém, como as obras não foram executadas, há que se considerar que tanto o interesse privado quanto o público, em um contexto mais amplo, tiveram um resultado positivo.

Neste grupo de motivações que visavam a defender a propriedade, foi incluído um caso relacionado ao impedimento da instalação de um loteamento com fins residenciais. Embora a propriedade não fosse ter sua própria área loteada, convertê-la em RPPN tornou-se um obstáculo a mais dentro do rito de licenciamento do empreendimento pretendido. A criação da RPPN neste caso não se prestou a proteger diretamente a propriedade de quem propôs a sua criação, mas sim a sua área circunvizinha. De qualquer forma, o entorno da RPPN permaneceu bastante preservado, havendo então um resultado positivo em termos de conservação.

Ainda quanto às motivações defensivas da propriedade, verificou-se dois proprietários que criaram as RPPNs como uma forma de impedir a perda, de direito ou de fato, de suas propriedades. Um proprietário do meio oeste do estado — RPPN Gralha-azul — usou a criação da RPPN também como forma adicional de evitar perder sua propriedade para programas de assentamento de trabalhadores rurais, desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e bastante intensos na região. O outro caso é exatamente na capital do estado: a RPPN Menino Deus, situada no centro de Florianópolis, foi criada para ajudar a evitar a invasão da área pelos moradores da região, cercada por morros em franco processo de ocupação desordenada, com problemas de trânsito e consumo de drogas e deficiência de saneamento básico. Conforme se constatou, nestes dois casos as áreas das RPPNs não foram, de fato, invadidas e desmatadas,

não sendo possível, contudo, avaliar qual foi, precisamente, o papel da RPPN neste resultado.

Finalmente, em relação à defesa da propriedade, dois proprietários mencionaram, dentre outros motivos, o controle do acesso à área: um devido à presença de uma cachoeira (RPPN Rancho de Luar), muito visitada por turistas, e outro (RPPN Rio Vermelho) devido ao fato de que alguns moradores locais utilizam a propriedade como passagem para outras áreas, causando insegurança aos proprietários. A expectativa deles é que o *status* de reserva possa servir como um inibidor destas atividades, seja pela simples presença de uma placa informativa ou mesmo pela expectativa de que recebam mais apoio dos órgãos públicos para que possam coibir a invasão à propriedade.

Os proprietários ou gestores de quatro RPPNs mencionaram uma imposição legal como a “motivação” para sua criação; destas, três são registradas em nome de pessoas jurídicas — RPPNs Normando Tedesco, Morro das Aranhas e Fazenda Santa Terezinha — e uma em nome de pessoa física, a RPPN Jorge Luiz Orsi. Nesta última, cabe ressaltar que o atual proprietário assumiu, na verdade, a obrigação de um terceiro que foi quem recebeu, devido a uma infração ambiental cometida, a imposição de criar tal área, mas que não possuía condições para tanto.

As RPPNs Normando Tedesco e Morro das Aranhas foram criadas em decorrência de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), elaborado junto ao Ministério Público Federal como medida de compensação por irregularidades apontadas nos processos de licenciamento ambiental de distintos empreendimentos: o Morro das Aranhas, como anteriormente citado, faz parte do complexo turístico hoteleiro do Costão do Santinho em Florianópolis, enquanto que a RPPN Normando Tedesco está junto

ao Parque Unipraias, em Balneário Camboriú, um grande empreendimento turístico voltado para o lazer com várias atrações relacionadas à natureza, como teleférico, tirolesa, etc. Esta RPPN não é usada diretamente nas atividades do parque, mas serve de exemplo nos trabalhos de educação ambiental com escolas feitos pelos funcionários da empresa. Sendo assim, em ambas as situações, as reservas atualmente agregam valor ao empreendimento que, por via indireta, provocou sua criação.

Tais motivações, aqui categorizadas como “impostas”, provocam um sério questionamento: as RPPNs, que, segundo a legislação, devem ser criadas por um ato voluntário, podem ser criadas devido a uma imposição legal? No caso do Morro das Aranhas, a reserva hoje é uma atração do empreendimento, porém, no caso da Fazenda Santa Terezinha, apesar do cumprimento do que foi imposto, a área estabelecida é circundada por soja, contendo mesmo uma “ilha” de soja em seu interior, devido ao limite que foi desenhado. Pela configuração da reserva, ela é extremamente suscetível ao efeito de borda e aos agrotóxicos que são costumeiramente utilizados neste cultivo. Faria mais sentido, provavelmente, ao menos neste caso, que a obrigação estabelecida fosse não de criar uma reserva naquele local, mas sim de comprar uma área mais representativa em outro local, seja numa propriedade que dependa de indenização em UC pública ou outra propriedade em que outros gestores privados pudessem administrar a área.

Acordos relacionados a Termos de Ajuste de Conduta (TACs), que de certa forma impõem a designação de reservas como medidas que compensem um dano ambiental anterior, são extremamente questionáveis no caso de Reservas Particulares, uma vez que o caráter voluntário da sua criação é expres-

so em lei. Tais procedimentos devem ser revistos para que futuros TACs possam ser direcionados a outras ações de caráter reparatório mais eficientes e menos questionáveis.

Os resultados mostram que as motivações dos proprietários para criarem as RPPNs são variadas, refletindo anseios, projetos ou condições que, muitas vezes, fogem do controle destes no decorrer do tempo. Foi bastante recorrente nas entrevistas as manifestações de sentimento de abandono que os proprietários têm em relação ao IBAMA/ICMBio. A maioria se queixa de que recebeu apoio apenas para a criação da reserva, não recebendo, posteriormente, atenção para fiscalizar as áreas ou mesmo auxílio técnico na gestão das reservas. As vistorias nas RPPNs que deveriam ser executadas anualmente pelo ICMBio, muitas vezes não ocorrem, principalmente devido à escassez de recursos financeiros e também de pessoal. Estes são direcionados prioritariamente para questões relacionadas às UCs públicas, deixando as RPPNs em um “segundo plano”. Esta dificuldade só tende a aumentar se não houver mudanças no relacionamento das RPPNs com o ICMBio ou o aumento de parcerias destas Reservas com outras instituições, uma vez que o número de servidores e de recursos econômicos públicos não aumenta à medida que o número de UCs aumenta.

Outro debate que se faz necessário, do ponto de vista ético e jurídico, relaciona-se ao uso da RPPN para outros fins que não a conservação. Será justificável usar a criação de uma Reserva Privada para impedir uma obra de infraestrutura ou ações oriundas de políticas de assentamento rural? Em relação a questão do uso da terra, sabe-se, como mencionado por Pegas & Castley (2016), que é corrente, no Brasil, a orientação “use-a ou perca-a”. Alguns proprietários podem realmente se sentir

compelidos a dar um uso à terra para que esta não seja considerada improdutiva. Esta insegurança provavelmente inibe uma maior participação na conservação voluntária. Da mesma forma que uma parcela da população é afetada quando uma obra de infraestrutura não é executada, outra parcela terá um ganho, talvez não tão palpável, pelos serviços ecossistêmicos que continuarão a ser prestados.

De qualquer forma, evidencia-se que, em um contexto mais amplo, de planejamento territorial, o debate acerca da criação de novas UCs deve ser mais qualificado, com verdadeira participação dos atores sociais a serem potencialmente afetados, positiva ou negativamente, pela futura área protegida. Embora, de acordo com a legislação vigente, tal prática já seja adotada na criação de novas UCs, através das consultas públicas, há que se considerar se elas estão sendo conduzidas da maneira mais adequada.

Outro ponto que também deve ser trazido para a discussão é o conceito de propriedade privada e sua influência em questões conservacionistas e de direitos difusos. Holmes (2015), por exemplo, considera que o estabelecimento de áreas privadas protegidas é uma forma de conservação neoliberal por impor restrições de acesso e uso dos recursos naturais, em uma forma de ordenamento territorial comandada pelo grupo social que possui maior poder aquisitivo. É oportuno destacar, entretanto, algo que foi observado neste estudo: alguns proprietários que estão colocando suas propriedades (e Reservas) à venda comentaram que são questionados pelos possíveis compradores sobre a presença da UC na escritura do imóvel; de acordo com eles, a impossibilidade de utilização da área da RPPN acaba por ser algo que os possíveis compradores muitas vezes usam como argumento para depreciar o valor do imóvel. Desta forma, a venda de tais imóveis

enfrenta um obstáculo econômico mesmo quando a vegetação da reserva já se encontra legalmente protegida, na forma de uma Área de Preservação Permanente(APP), por exemplo, definida pela lei de proteção à vegetação nativa, também conhecida como Novo Código Florestal (Brasil, 2012). Tal constatação reforça a importância de mecanismos que possam compensar, inclusive financeiramente, os proprietários de RPPNs, uma vez que suas propriedades podem futuramente ser menos valorizadas devido à presença destas UCs.

A RPPN, de fato, é um obstáculo jurídico ao uso da terra mais complexo do que uma APP, uma vez que só pode ser desafetada por lei específica, ao passo que uma obra em uma APP, se declarada como sendo de utilidade pública, permite a alteração de suas características naturais.

5. Conclusões

Talvez, futuramente, a criação de RPPNs possa ser questionada por forças políticas menos afeitas à conservação e isso possa vir a enfraquecer o sistema de áreas protegidas como um todo. Isto já acontece com as UCs criadas pelo poder público, usando, via de regra, o argumento de que as UCs não produzem riquezas econômicas, mas, pelo contrário, consomem os parcos recursos públicos que lhes são destinados. Para evitar esta situação, há que se aperfeiçoar tanto os procedimentos para a criação de novas RPPNs quanto tudo o que envolve a sua gestão, que é uma tarefa complexa, que cobra uma responsabilidade muito grande, a qual os proprietários não teriam se não as tivessem criado. Mecanismos como ICMs Ecológico e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) deveriam ser urgentemente adotados pelo poder público em suas diferentes esferas. Além disso, o ICMBio deve oferecer uma melhor assessoria técnica aos proprietários e gestores, adequando-a aos interesses e motivações de cada um: um proprietário de RPPN que queira trabalhar com o turismo deverá desenvolver ações distintas daquelas necessárias para, por exemplo, promover pesquisas científicas, sem visitação. Este trabalho, se bem feito, deve atrair um maior número de interessados em participar de ações voluntárias de conservação, tais como criar uma nova Reserva Privada ou mesmo colaborar na gestão de uma já existente.

Por fim, há que se considerar que, estritamente sob a ótica da conservação, confrontar as motivações que os proprietários possuem para criar as RPPNs só faria sentido caso tais UCs não estivessem, ainda que por vias não planejadas, cumprindo o papel fundamental para o qual foram concebidas. Sendo assim, parece pertinente que futuros estudos relacionados ao tema tentem responder à seguinte questão: as motivações dos proprietários para criação das RPPNs estão relacionadas à efetividade de sua gestão e, principalmente, à efetiva proteção da biodiversidade?

Agradecimentos

Agradecemos a todos os proprietários e gestores que, muito gentilmente, concordaram em participar deste estudo, demonstrando verdadeiro interesse em contribuir ainda mais com o tema. Também agradecemos ao Ciro Couto, presidente da Associação Catarinense de RPPNs e ao Laércio Souza, presidente da Confederação Brasileira de RPPNs, que facilitaram o contato com os entre-

vistados. Somos também muito gratos à Angela Pellim, Helder Faria, Gustavo Schacht, Rodrigo Ribas, Juarez Pezzuto, Eliana Alves, Pedro Castilho e Lauro Bacca pelas excelentes considerações no delineamento do estudo e pelas reflexões que propiciaram em diferentes etapas de sua execução.

Finalmente, agradecemos ao ICMBio pela permissão da dedicação integral à pesquisa executada, através de uma licença para capacitação concedida ao primeiro autor deste artigo, que é servidor daquela autarquia. Sem tal ação não teria sido possível executar esta pesquisa.

Referências

- Bingham, H.; Fitzsimons, J. A.; Redford, K. H.; Mitchell, B. A.; Bezuary-Creel, J.; Cumming, T. L. Privately protected areas: Advances and challenges in guidance, policy and documentation. *Parks*, 23:1:13–28, 2017. Disponível em: <http://parksjournal.com/wp-content/uploads/2017/04/PARKS-23.1-Bingham-et-al-10.2305IUCN.CH_.2017.PARKS-23-1HB.en_.pdf>
- Brasil. *Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990*. Dispõe sobre a instituição, no território nacional, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, por destinação do proprietário. Brasília: DOU de 07/02/1990.
- Brasil. *Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996*. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências. Brasília: DOU de 7/6/1996.
- Brasil. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: DOU de 19/7/2000.
- Brasil. *Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006*. Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Brasília: DOU de 5/4/2006.
- Brasil. *Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012*. Dispõe sobre a vegetação nativa. Brasília,: DOU de 28/05/2012.
- Bom Retiro. *Lei Ordinária nº 2.277, de 27 de maio de 2015*. Cria no município de Bom Retiro, a Área De Proteção Ambiental (APA) Campo Dos Padres – Bom Retiro e dá outras providências. Bom Retiro. Disponível em: <<http://bomretiro.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/15703/codNorma/288043>>. Acesso em: out.2017
- CNRPPN – Confederação Nacional de Reservas Particulares do Patrimônio Natural. *Painel de indicadores CNRPPN*. Disponível em: <https://datastudio.google.com/reporting/0B_Gpf05aV2RrNHRvR3kwX2ppSUE/page/J7k>. Acesso em: out.2017.
- CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protégidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc>>. Acesso em: dez.2017.
- Creswell, J. W.; Clark, V. L. P. *Pesquisa de métodos mistos*. 2^a ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
- Dudley, N. *Guidelines for applying protected area management categories*. Gland, Switzerland. IUCN, 2008.
- Environmental Law Institute. *Legal tools and incentives for private lands conservation in Latin America: building models for success*. Environmental Law Institute, Washington, DC, 2003
- FATMA – Fundação do Meio Ambiente. *Fundação do Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.fatma.sc.gov.br/>>. Acesso em: out.2017.
- Gallo, J. A.; Pasquini, L.; Reyers, B.; Cowling, R. M. The role of private conservation areas in biodiversity representation and target achievement within the Little Karoo region, South Africa. *Biological Conservation* 142:446 - 454, 2009. doi: 10.1016/j.biocon.2008.10.025
- Garrote, M. S.; Santos, G. F.; Dambrowski, V. A relação entre a comunidade da Nova Rússia e a Floresta Atlântica durante o século XX em Blumenau-SC. *Revista de Estudos Ambientais*, 9, 39-50, 2007. Disponível em: <http://gorila.furb.br/ojs/index.php/rea/article/view/724/620>
- Holmes, G. Markets, nature, neoliberalism, and conservation through private protected areas in southern Chile. *En-*

-
- vironment and Planning*, 47, 850–866, 2015. doi: 10.1068/a140194p
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *População do estado de Santa Catarina*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>. Acesso em: out.2017.
- Kamal, S.; Grodzińska-Jurczak, M.; Brown, G. Conservation on private land: a review of global strategies with a proposed classification system. *Journal of Environmental Planning and Management*, 58, 576–597, 2015. doi: 10.1080/09640568.2013.875463
- Landau, E. C.; Cruz, R. K.; Hirsch, A.; Pimenta, F. M.; Guimarães, D. P. Variação Geográfica do Tamanho dos Módulos Fiscais no Brasil. *Documentos* 146. EMBRAPA Milho e Sorgo, 146, 2012. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/949260/1/doc146.pdf>>
- Langholz, J. Global trends in private protected areas and their implications for the northern great plains. *Great Plains Research*, 20 (1), 9-16, 2010.
- Langholz, J. A, Lassoie, J. P. Perils and Promise of Privately Owned Protected Areas. *BioScience*, 51, 1079–1085, 2001. doi: 10.1641/0006-3568(2001)051[1079:PAPO-PO]2.0.CO;2
- Martins, L; Marenzi, R. C.; Lima, A. Levantamento e representatividade das Unidades de Conservação instituídas no Estado de Santa Catarina, Brasil. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 33, 241–259, 2015. doi: 10.5380/dma.v33i0.36900
- Mesquita, C. A. B. *A natureza como o maior patrimônio: desafios e perspectivas da conservação voluntária em áreas protegidas privadas no Brasil*. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais e Florestais) - UFRJ, 2014.
- Mittermeier, R. A.; Da Fonseca, G. A.; Rylands A. B., Brandon K. A Brief History of Biodiversity Conservation in Brazil. *Conservation Biology*, 19 (3), 601-607, 2005. doi: 10.1111/j.1523-1739.2005.00709.x
- Naess, A. The Shallow and the Deep, Long-Range Ecology Movement: A Summary. *Inquiry: An Interdisciplinary Journal of Philosophy and the Social Sciences*, 16, 95-100, 1973. doi:10.1080/00201747308601682
- Pegas, F. V.; Castley, J. G. Ecotourism as a conservation tool and its adoption by private protected areas in Brazil. *Journal of Sustainable Tourism*, 22(4), 604-625, 2014. doi: 10.1080/09669582.2013.875550
- Pegas, F. V.; Castley J. G. Private reserves in Brazil: Distribution patterns, logistical challenges, and conservation contributions. *Journal for Nature Conservation*. 29, 14-24, 2016. doi: 10.1016/j.jnc.2015.09.007
- Pellin, A. *Avaliação dos aspectos relacionados à criação e manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Mato Grosso do Sul*, Brasil. Tese (Doutorado em Geografia) - USP, 2010.
- Pellin A.; Ranieri, V. E. L. Motivações para o estabelecimento de RPPNs e análise dos incentivos para sua criação e gestão no Mato Grosso do Sul. *Natureza e Conservação*, 7, 72–81, 2009.
- Ribeiro, M. C.; Metzger, J. P.; Martensen, A. C., Ponzoni, F. J.; Hirota, M. M. The Brazilian Atlantic Forest: How much is left, and how is the remaining forest distributed? Implications for conservation. *Biological Conservation*, 142:1141–1153, 2009. doi: 10.1016/j.biocon.2009.02.021
- Schacht, G. L. *Reservas Particulares do Patrimônio Natural no estado do Paraná (Brasil) e as Áreas Protegidas Privadas na Catalunha (Espanha): situação atual, políticas públicas e gestão ambiental*. Tese (Doutorado em Geografia) - USP, 2017.
- Schiavetti, A.; Oliveira, H. T.; Lins, A. D. S.; Santos, P. S. Analysis of private natural heritage reserves as a conservation strategy for the biodiversity of the cocoa region of the southern State of Bahia, Brazil. *Revista Árvore*, 34, 699–711, 2010. doi: 10.1590/S0100-67622010000400015
- SIMRPPN – Sistema Informatizado de Monitoramento de RPPNs. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc>>. Acesso em: out.2017.
- SOS MA; INPE – Fundação SOS Mata Atlântica; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. 2017. *Atlas dos remanescentes florestais da mata atlântica: Período 2015-2016*. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/link/Atlas_Mata_Atlantica_2015-2016_relatorio_tecnico_2017.pdf>

Stolton, S; Redford, K. H.; Dudley, N. (Org.) *The Futures of Privately Protected Areas*. Suíça: IUCN (International Union for Conservation of Nature), 2014.

Urubici. *Projeto de Lei nº 012 de 19 de fevereiro de 2015*. Cria, no município de Urubici, a Área de Proteção Ambiental (APA) Urubici e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camaraurubici.sc.gov.br/camara/proposicao/pesquisaproposicoes/2015/1/0/19>. Acesso em: out.2017.